



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE FISCAL - SANITÁRIO

Atua na fiscalização sanitária junto ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento. Executa tarefas referentes à saúde e saneamento, colaborando com os sanitaristas no que se refere a prestação de informações. Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação sanitária para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade. Inspetiona estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades, etc. Ter conhecimento sobre a legislação vigente sobre assuntos notadamente a parte que diz respeito a saneamento; colabora com os sanitaristas, preenchendo fichas e prestando as informações necessárias; auxiliar no cadastramento de propriedade da área do Departamento de Saúde; efetuar inspeções determinadas informando dos resultados obtidos e propondo medidas tais como penalidades, prorrogação de prazo, etc., justificando sempre a proposta; prestar informações no caso de interposição de recursos contra aplicação de penalidades ou nos casos de requerimentos solicitando benefícios da lei; fornecer ao chefe da unidade ou setor todas as informações necessárias para a orientação, acompanhamento, julgamento de pedidos relacionados com serviços de abastecimento de água, destinos de dejetos, lixo de habitação, higiene de locais de trabalho, controle de vetores, poluição de várias espécies do ambiente e de locais de recreação e de logradouros públicos, redigindo relatórios, efetuando constatações, preenchendo fichas, elaborando croquis, fiscaliza mercadorias em trânsito, efetuando sindicância em estradas, feiras livres e demais locais e repartições, procedendo à inspeção para obtenção de licenças de funcionamento, inspeção de imóveis novos ou reformados, avaliando as condições gerais requeridas para a obra. Notifica, autua, faz apreensões e executa tarefas correlatas a função.

MOTORISTA

Os trabalhadores deste grupo de base conduzem veículos automotores de passageiros e de carga. Suas funções consistem em: conduzir todo tipo de veículo automotor bem como seu respectivo tipo de carga. Conduz ônibus, microônibus, automóveis e outros veículos automotores, para o transporte de passageiros; conduzir caminhões, caminhões basculantes, caminhões de lixo, caminhoneta para transporte de carga de curta e longa distância, conduzir outros veículos como ambulâncias, no transporte de pacientes; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação da viatura; examina as ordens de serviço, verificando os itinerários e serem seguidos, dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; transporte os passageiros, zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros; examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde processarão cargas e descargas; manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo nos locais de carga e descarga; transporta doentes, no Município e/ou cidades vizinhas, para consulta ou internação em hospitais em geral, clínicas, etc. Executa tarefas correlatas a função.

OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Na Função de Operador de Moto Niveladora:

Compreende as atribuições que se destinam a operar motoniveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins.

b) Na Função de Operador de Retroescavadeira

Compreende as atribuições que se destinam a operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos;



executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da retroescavadeira; executar outras atribuições afins.

c) Na Função de Operador de Pá Carregadeira

compreende as atribuições que se destinam a operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira; executar outras atribuições afins.

CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver as atividades junto a Casa Abrigo e/ou Residência Terapêutica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sendo suas atribuições: cuidar das crianças, idosos, portadores de doenças mentais, abrigados ou em tratamento; cuidar e controlar os suprimentos necessários para o bom funcionamento do local (alimentos, produtos de limpeza e higiene), comunicar o superior hierárquico sempre que necessária alguma manutenção, garantir a organização, realizar a limpeza do local, lavar e passar as roupas, cozinhar e preparar refeições, organizar os armários, pertences pessoais (vestuários e calçados), dar liberdade para a escolha do que utilizar, organizar os pertences coletivos (brinquedos e medicamentos), zelar pela saúde, observar as alterações de humor, ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc), comunicando sempre o superior hierárquico, cuidar da aparência dos acolhidos e internos, pentear os cabelos, dar banho, fazer a barba estimulando o aumento da autoestima, alimentação e cuidados pessoais (higiene dos dentes, troca de fraldas, banho, dentre outros), dar medicações conforme prescrição médica, em caso de injetáveis procurar sempre profissionais da saúde; comprometer-se com o processo sócio educativo; ajudar no rendimento escolar, estimular o desenvolvimento de atividades da vida diária, como higiene pessoal, bucal, alimentação, locomoção, organização; encaminhar as crianças, adolescentes para as escolas, zelar pela segurança dos abrigados e internos, não permitir a entrada de pessoas estranhas, parentes e conhecidos dos acolhidos sem permissão do superior hierárquico, prepara e propicia atividades manuais, ocupacionais e recreativas, desenvolve oficinas de artesanato; acompanhar as crianças, adolescentes, internos e pacientes em atividades externas, consultas médicas, passeios e atividades culturais e sempre que for necessários acompanhamento, zelar pela segurança preventiva e interativa dos acolhidos, pacientes e internos; facilitar e incentivar a comunicação e a interações entre os moradores, incentivar a acompanhar em atividades físicas e passeios; procurar proporcionar conforto e tranquilizar os residentes em situações de crise; fazer o acompanhamento nas oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, elaborar relatórios sobre o dia a dia do local e dos acolhidos e internos, realizar todas as funções correlatas conforme a necessidade de cada um dos acolhidos, internos e pacientes, para que tragam o bem estar, físico, psíquico e emocional deles.